

CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, TRANSPORTES, OBRAS,
URBANISMO, AGRICULTURA, PESCA E FISCALIZAÇÃO.**

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 5.617/2024

Origem:

<input type="checkbox"/> Poder Executivo	<input checked="" type="checkbox"/> Poder Legislativo	<input type="checkbox"/> Iniciativa Popular
--	---	---

Datas e Prazos:

Data Recebida:	03	05	2024
Data para emitir parecer:			

Prazos para emitir Parecer		Imediato (art.138, R.I)
		4 dias (art. 68, § 2º, R.I)
	x	8 dias (art. 68, R.I)
		16 dias (art. 68, § 1º, R.I)
		24 dias (art. 68, § 1º, R.I)

Ementa:

Altera o Anexo I e o Inciso VI do Art. 3º da Lei nº 3.825, de 27 de dezembro de 2010, que denomina vias no bairro Paes Leme, Município de Imbituba/SC, e dá outras providências.

Despacho do Presidente:

Designo para relator: Humberto Carlos dos Santos, em 29 de maio de 2024.

Elisio Sgrott
Presidente da Comissão

I - Relatório:

Trata-se de PL que dispõe sobre de denominação de via localizada no bairro Paes Leme, Município de Imbituba/SC.

De autoria do Legislativo Municipal, o Projeto foi protocolizado na Câmara de Vereadores em 03/05/2024, sendo que foi para leitura no Grande Expediente na Sessão Ordinária do dia 06/05/2024, para a devida publicidade externa.

Em 06/05/2024, conforme determinação do Presidente da Câmara, Vereador Deivid Rafael Aquino, o Projeto foi encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça para que a mesma exarasse parecer sobre os aspectos constitucional e legal, bem como gramatical da proposição.

Em 08/05/2024, a Comissão de Constituição e Justiça, em análise preliminar do projeto, solicitou a presença do autor do projeto, Vereador Deivid Rafael Aquino, na reunião da Comissão agendada para o dia 15/05/2024, a fim de prestar esclarecimentos acerca do Projeto de Lei.

Em 15/05/2024, a autor do projeto compareceu na reunião da Comissão e supriu todas as dúvidas a respeito do projeto.



Na mesma data, a Comissão de Constituição exarou parecer favorável ao projeto, tendo em vista que o mesmo se mostra constitucional e legal, porém observou no seu parecer que a Comissão de Mérito – Comissão de Finanças e Orçamento promova reunião lavrada em ata com os moradores da via, cuja denominação será alterada pelo projeto em tela, a fim de comprovar a anuência da alteração pretendida.

Em 15/05/2024, dando continuidade ao processo legislativo, conforme determinação do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Vereador Eduardo Faustina da Rosa, o projeto foi encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento para análise.

Em 16/05/2024, a Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Urbanismo, em reunião preliminar do projeto, decidiu por solicitar ao Presidente da Câmara de Vereadores, Vereador Deivid Rafael Aquino, providências no sentido de convidar os moradores da Rua São Camilo para uma reunião, visando assegurar a anuência destes sobre a alteração do nome da Rua para Rua João Marciano de Aguiar.

Em 29 de maio, a Comissão reuniu-se com os moradores da rua, em atendimento ao que dispõe a Lei 5.323/2022.

É o relatório.

II – Análise

Incube às Comissões Permanentes estudar as proposições e os assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre eles a sua opinião para orientação do Plenário, conforme art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba.

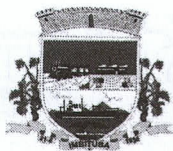
Ainda, nos moldes do art. 77, compete a esta Comissão opinar sobre todas as proposições referentes às matérias de caráter financeiro, especialmente quando for o caso de Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, propostas orçamentárias e proposições referentes a matérias tributárias, abertura de créditos, empréstimos públicos e as que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem responsabilidades ao Erário Municipal, ou interessem ao crédito e ao **patrimônio público municipal**.

Ainda, cabe a esta Comissão opinar em todas as proposições que envolvam o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável, Uso e Ocupação do solo.

Trata-se de projeto, de autoria do Vereador Deivid Rafael Aquino, que pretende alterar a denominação de via localizada no bairro Paes Leme, alterando assim dispositivos da Lei 3.825/2010 (Anexo – Mapa do bairro e Inciso VI do Art. 3º)

Conforme Exposição de Motivos, de autoria do Vereador Deivid Rafael Aquino, o objetivo do projeto é atender uma reivindicação dos moradores da via, conforme abaixo-assinado anexo, em que solicitam a alteração na denominação da Rua São Camilo, passando esta a ser chamada de Rua João Marciano Aguiar, popularmente conhecido como Janga.

A propositura veio acompanhada da cópia da certidão de óbito, fotografia e histórico da pessoa, cujo nome será denominado a via, além do abaixo assinado atestando a anuência dos proprietários dos imóveis lindeiros à respectiva via.



Tendo a Comissão de Constituição e Justiça opinado pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei, passo à análise desta Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Urbanismo.

Passa-se à análise:

O projeto em tela busca alterar a denominação de via pertencente ao bairro Paes Leme e que já integra a malha viária do bairro, não sofrendo qualquer alteração do traçado da via em relação ao traçado que configura no mapa anexo da Lei 3.825/2010, que denomina vias no bairro Paes Leme, não sendo necessário, portanto, a apresentação de análise de viabilidade pela Prefeitura Municipal.

Há que se observar que a red denominação de logradouros públicos deva ser realizada de forma criteriosa, seja para respeitar a tradição de um nome em uso há anos, seja para não desmerecer a pessoa anteriormente homenageada com o nome da via, seja para evitar os transtornos decorrentes da alteração de endereço, tais como a necessidade de alterações de contratos sociais e CNPJ de empresas localizadas à via, até a alteração de cadastros para efeitos de cobrança de energia, água, entre outros documentos.

Ressalta que o projeto atende ao que determina o Art. 5º da lei 5.323/2022, que estabelece critérios para denominação de vias e logradouros públicos, que demonstrou que a alteração pretendida pelo projeto conta com a anuência dos moradores, expressa através de abaixo-assinado, e que durante o processo Legislativo, esta Comissão de Finanças, Obras e Urbanismo promoveu reunião com os moradores, visando confirmar a aprovação dos moradores.

Após análise do projeto, esta Comissão entendeu que o projeto visa atender à vontade popular manifesta por meio do abaixo assinado apenso ao projeto, o qual consta com aproximadamente 13(treze) assinaturas, e que a alteração foi aprovada em reunião promovida por esta Comissão, em que todos os moradores foram convidados a participarem.

Ainda, que foi alertado aos moradores que reivindicaram a alteração para as implicações decorrentes da alteração de endereço.

Por fim, tendo em vista que o projeto não implica em questões orçamentárias e financeira, delibera-se favorável ao projeto, estando o mesmo apto a configurar na Ordem do Dia.

Humberto Carlos dos Santos
Relator

III – Voto

Voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.617/2024

Humberto Carlos dos Santos
Relator

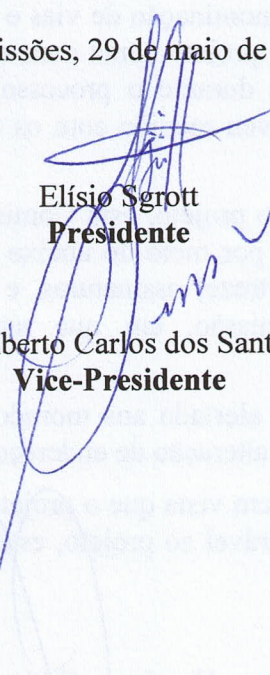


RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão Finanças, Orçamento, Tributação, Transportes, Obras, Urbanismo, Agricultura, Pesca e Fiscalização:

A Comissão Finanças, Orçamento, Tributação, Transportes, Obras, Urbanismo, Agricultura, Pesca e Fiscalização, em reunião do dia 29 de maio de 2024, opinou por unanimidade pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.617/2024.

Sala das Comissões, 29 de maio de 2024.


Elísio Sgrott
Presidente

Humberto Carlos dos Santos
Vice-Presidente